

**PARECER TÉCNICO/SES/SJ/NATJUS N° 0892/2025**

Rio de Janeiro, 6 de agosto de 2025.

Processo n°: 0827830-26.2025.8.19.0001,  
ajuizado por

Trata-se de Autora com diagnóstico de hipertensão arterial sistêmica, hipotireoidismo, além de apresentar duas hérnias umbilicais desde fevereiro/2023. Realizou cirurgia bariátrica em janeiro/2022, e, tendo em vista o aumento progressivo de peso, foi indicado o medicamento **semaglutida** (Ozempic® ou Wegovy®) – 0,25mg, 1 vez/semana por 1 mês; após o primeiro mês aumentar para 0,50mg, 1 vez/semana (Num. 177019910 - Págs. 1 a 8).

Classificação Internacional de Doenças (CID-10) informada para Autora: M51.1 – transtornos de discos lombares e de outros discos intervertebrais com radiculopatia; **E11 – diabetes mellitus não-insulinodependente**; E03 – outros hipotireoidismos; E66 – obesidade; K42 – hérnia umbilical (Num. 177019910 - Pág. 2).

Os medicamentos Ozempic® ou Wegovy® apresentam registro válido na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), sendo ambos produzidos pela empresa Novo Nordisk A/S.

Impende informar que o medicamento **Wegovy®** é especificamente aprovado pela Anvisa como um adjuvante a uma dieta hipocalórica e aumento da atividade física para **controle de peso<sup>1</sup>**, enquanto o **Ozempic®** é aprovado para o tratamento de adultos com diabetes *mellitus* tipo 2<sup>2</sup>.

O medicamento **semaglutida** (Ozempic® ou Wegovy®) **não integra** uma lista oficial de medicamentos (Componente Básico, Estratégico e Especializado) disponibilizados no SUS, **não cabendo** seu fornecimento a nenhuma das suas esferas de gestão.

O uso da **semaglutida** em pacientes com recuperação de peso após cirurgia bariátrica não foi analisado pela Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no SUS (Conitec).

O tratamento do **sobrepeso e obesidade** no SUS é regulamentado pela Portaria SCTIE/MS N° 53, de 11 de novembro de 2020, a qual aprovou o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas (PCDT) de Sobrepeso e Obesidade em Adultos<sup>3</sup>, e envolve a atuação conjunta de diversos níveis de atenção e de apoio do SUS.

- Tal PCDT preconiza o tratamento da obesidade a partir de medidas **não medicamentosas**, com ênfase na prática de atividades físicas, promoção de uma

<sup>1</sup> ANVISA. Bula do medicamento Semaglutida (Wegovy®) por Novo Nordisk Farmacêutica do Brasil Ltda. Disponível em: <<https://consultas.anvisa.gov.br/#/bulario/q/?numeroRegistro=117660039>>. Acesso em: 13 mar. 2025.

<sup>2</sup> ANVISA. Bula do medicamento Semaglutida (Ozempic®) por Novo Nordisk Farmacêutica do Brasil Ltda. Disponível em: <<https://consultas.anvisa.gov.br/#/bulario/q/?numeroRegistro=117660036>>. Acesso em: 13 mar. 2025.

<sup>3</sup> BRASIL. Ministério Da Saúde. Secretaria De Ciência, Tecnologia, Inovação E Insumos Estratégicos. Portaria SCTIE/MS N° 53, De 11 de Novembro de 2020. Aprova o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas de Sobrepeso e Obesidade em Adultos. Disponível em: <[https://www.gov.br/conitec/pt-br/midias/protocolos/20201113\\_pcdt\\_sobrepeso\\_e\\_obesidade\\_em\\_adultos\\_29\\_10\\_2020\\_final.pdf](https://www.gov.br/conitec/pt-br/midias/protocolos/20201113_pcdt_sobrepeso_e_obesidade_em_adultos_29_10_2020_final.pdf)>. Acesso em: 13 mar. 2025.



GOVERNO DO ESTADO  
**RIO DE JANEIRO**

Subsecretaria Jurídica  
Núcleo de Assessoria Técnica em Ações de Saúde

alimentação adequada e saudável e suporte psicológico. **E, em casos específicos, pode ser indicada a realização de cirurgia bariátrica pelo SUS.**

A cirurgia bariátrica metabólica (MBS) é um tratamento eficaz de longo prazo para obesidade quando combinada com modificação do estilo de vida. No entanto, falhas em atingir a perda máxima de peso e manter a perda de peso alcançada foram descritas. Uma falha pode ser definida como recuperação de peso após perda de peso inicial bem-sucedida ou perda de peso insuficiente<sup>4</sup>.

Considerando a ausência de estudos sobre o uso de **semaglutida** no tratamento da recuperação de peso após cirurgia bariátrica, um recente estudo retrospectivo publicado pela Obesity, com o objetivo de comparar a eficácia da semaglutida versus liraglutida no tratamento da recorrência de peso pós-cirurgia metabólica e bariátrica, demonstrou que regimes de tratamento incluindo **semaglutida** 1,0 mg semanalmente levam a perda de peso superior em comparação com regimes incluindo liraglutida 3,0 mg diariamente para tratar recorrência de peso pós-MBS, independentemente do tipo de procedimento ou da magnitude da recorrência de peso. Além disso, verificou-se a necessidade de estudos randomizados prospectivos para identificar estratégias de tratamento ideais para otimizar o peso corporal e tratar a recorrência de peso após MBS<sup>5</sup>.

Dessa forma, embora o medicamento demonstre eficácia para pacientes com recuperação de peso após a cirurgia bariátrica, o laudo médico foi faltoso em esclarecer se tal intervenção, no caso da Autora, foi combinada com tratamento não farmacológico preconizado no SUS (prática de atividades físicas, promoção de uma alimentação adequada e saudável e suporte psicológico).

Quanto à solicitação da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro (Num. 177019908 - Pág. 14, item “VII”, subitens “b” e “e”) referente ao fornecimento de “[...] bem como outros medicamentos e produtos complementares e acessórios que, no curso da demanda, se façam necessários ao tratamento da moléstia da Autora[ ...]”, vale ressaltar que não é recomendado o provimento de novos itens sem emissão de laudo que justifique a necessidade destes, uma vez que o uso irracional e indiscriminado de medicamentos e tecnologias pode implicar em risco à saúde.

**É o parecer.**

**Ao 3º Juizado Especial Fazendário da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, para conhecer e tomar as providencias que entender cabíveis.**

**LEOPOLDO JOSÉ DE OLIVEIRA NETO**  
Farmacêutico  
CRF-RJ 15023  
ID.5003221-6

**FLÁVIO AFONSO BADARÓ**  
Assessor-chefe  
CRF-RJ 10.277  
ID. 436.475-02

<sup>4</sup> Çalık Başaran, N., Dotan, I. & Dicker, D. Post metabolic bariatric surgery weight regain: the importance of GLP-1 levels. *Int J Obes* (2024). Disponível em: <<https://www.nature.com/articles/s41366-024-01461-2>>. Acesso em: 13 mar. 2025.

<sup>5</sup> Murvelashvili N, Xie L, Schellinger JN, et al. Effectiveness of semaglutide versus liraglutide for treating post-metabolic and bariatric surgery weight recurrence. *Obesity (Silver Spring)*. 2023; 31(5): 1280-1289.